JOM Jornal Oficial de Maricá

04 Setembro

Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá | www.marica.rj.gov.br | **Ano I Edição nº 08**

04 a 10 de set/2006

Itaipuaçu recebe investimentos em educação

FOTO: Sucom / Maricá

FOTO: Sucom / Maricá

Cerca de 800 alunos da rede municipal de ensino e moradores do quarto distrito de Maricá, estão sendo beneficiados com algumas reformas realizadas pela Prefeitura em duas escolas municipais em Itaipuaçu.

Após 10 anos a Escola Municipal Rita Cartaxo, no bairro Itaocaia Valley, inaugurou no dia 30 de agosto, a reforma de todo o prédio, que contou com um novo telhado para evitar inundação, concertos da parte hidráulica e elétrica, além da construção de novos muros e portões de entrada. Durante a inauguração a diretora da escola, professora Denise Aparecida, ressaltou em pronunciamento a importância das reformas que a escola recebeu: *"só nós, que estamos aqui no dia-a-dia sabemos a importância das obras que foram realizadas aqui na escola, é muito gratificante ver que em Maricá a prefeitura investe em educação"*, finalizou a diretora. A escola funciona em dois turnos, manhã e tarde com cerca de 250 alunos do pré-escolar à 4ª série do ensino fundamental, com um diferencial: uma horta mantida pelos alunos.

Outra escola também recebeu novas estruturas

Outro prédio escolar que também recebeu reformas e foi inaugurado no dia 1º de setembro, foi o da Escola Municipal Marquês de Maricá, no bairro Ponta do Francês, também em Itaipuaçu, onde foram realizadas obras de ampliação, com seis novas salas de aula e um amplo refeitório, além da pintura geral da unidade escolar.

O prédio desta escola duplicou de tamanho e passou a atender melhor aos seus 550 alunos, divididos em três turnos, que vão do pré-escolar ao ensino fundamental, além do ensino de jovens e adultos (EJA) que acontece no turno da noite.

Sumário

Atos do Prefeito 01

Poder Executivo
Atos dos Órgãos 02
Leis e decretos 03
Editais e avisos .....

Órgãos Públicos
Informativo 01

Poder Legislativo
Resoluções e decretos .....
Atos .....
Editais e avisos .....

Outras instâncias
Ordens, convocações, consultas, orientações etc. .....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo Oficial de publicação dos atos oficiais do Município de Maricá.

Órgão Responsável
Prefeitura Municipal de Maricá
Superintendência de Comunicação Social
R. Álvares de Castro, 346 - Centro - Maricá/RJ
Tel.: (21) 2637-8575 / jom@marica.rj.gov.br
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Bernadete Barroso Bento
CTPS: JP25342/RJ

Jornalista / Redação
Giselle Carvalho

Diagramador
Ricardo Torres Homem

Impressão
Maricá Centro Gráfico Ltda.

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Chefe do Executivo
Ricado Queiroz

www.marica.rj.gov.br

Secr. Educação
(21) 2637-2052 / R.228

Poder Executivo Atos

EXTRATO- 293/06

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO 55/05.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ÔNIX SERVIÇOS LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 60, 65, II DA LEI 8.666/93.

DO OBJETO: REF À ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 4ª , PARÁGRAFO 2º DO CONTRATO 055/05,

ONDE SE LIA : "SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PROGRAMA DE TRABALHO 33.12.27.812.0021- PT REZUMID0 1028- NAT DA DESPESA Nº 4.90.51.00.00.0100-COD. REDUZIDO Nº 363".

LEIA-SE : "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , DA JUVENTUDE E DO ESPORTE, PROGRAMA DE TRABALHO 26.11.12.361.0016-PT REZUMIDO 1025- NAT DA DESPESA Nº 44.90.51.00.00.0100-COD. REDUZIDO Nº 0645".

DATA: 20/06/06.

PROCESSO: 790/05.

EXTRATO- 294/06

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO 02 AO CONT 29.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CALÇAMENTOS OLIVEIRA'S.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 60 E 65, II DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$33.665,02 (TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DOIS CENTAVOS).

DO OBJETO: REF À EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CALÇAMENTO DE RUA DO BAIRRO DE ARAÇATIBA.

DATA: 24/08/06.

PROCESSO: 25571/05.

EXTRATO- 295/06

INSTRUMENTO: INEXIGIBILIDADE.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO)

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 25 DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$78.196,00 (SETENTA E OITO MIL E CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS)

DO OBJETO: REF AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE.

DATA: 24/08/06.

PROCESSO: 25391/06.

EXTRATO- 296/06

INSTRUMENTO: LICITAÇÃO POR CONVITE.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TZAT COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SÃO GONÇALO LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 23, II, A DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$30.250,00 (TRINTA MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

DO OBJETO: REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS A SEREM INSTALADAS DE ACORDO COM OS INTERESSES E NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE TURISMO.

DATA: 24/08/06.

PROCESSO: 7739/06.

EXTRATO- 297/06

INSTRUMENTO: LICITAÇÃO POR CONVITE.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RL 2 ENGENHARIA LTDA.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 23, I, A DA LEI 8.666/93.

VALOR: R$39.954,40 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

DO OBJETO: REF A IMPLANTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO, PROGRAMA MORAR MELHOR.

DATA: 25/08/06.

PROCESSO: 18001/06.

EXTRATO- 298/06

INSTRUMENTO: TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 001/06.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E CONSTRUTORA E INCORPORADORA PLANOARTE.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 78, I E 79, I, A DA LEI 8.666/93.

DO OBJETO: REF AO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA E IMPLANTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA.

DATA: 16/08/06.

PROCESSO: 2990/02.

PORTARIA Nº 0292/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E:

Nomear **CLAUDIA FÁTIMA MERCADANTE FREITAS NOGUEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-2, de Gerente Executivo de Pedagogia da Superintendência de Ensino, da Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes, a partir de 01.09.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0293/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá,

R E S O L V E:

Nomear **FRANCISCO ALVAREZ ANTUNES** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-5, de Assistente de Serviço da Sub-Prefeitura de Itaipuaçu, do Gabinete do Vice-Prefeito, a partir de 01.09.2006.

Publique-se!PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0294/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO os artigos 97 e 107 da Lei Complementar nº 01/90 bem como o solicitado no Processo nº 15661 de 19.05.2006, e seu apenso nº 25195/06;

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA SEM VENCIMENTO** a Servidora do Quadro Permanente **ISA CARLA DE ALCÂNTARA**, Professora sob matrícula nº 05347, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes, no período de 01.08.2006 a 01.11.2006.

Publique-se! **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 24 DE AGOSTO DE 2006.**

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - **PREFEITO**

PORTARIA Nº 0301/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o solicitado no Processo nº 25431 de 22.08.2006,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA SALETE CAVALCANTI DA SILVA** do Cargo Efetivo de Professora sob matrícula nº 1469, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Juventude e de Esportes, em 22.08.2006.

Publique-se! PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, EM 24 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

PORTARIA Nº 0313/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá;

CONSIDERANDO o Memorando nº 114/206 da Procuradoria Geral, de 28.08.2006,

R E S O L V E:

Nomear **LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA** para ocupar o Cargo em Comissão, Símbolo CC-1, de Assessor da Dívida Ativa da Superintendência de Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de setembro de 2006.

Publique-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, RJ, 30 DE AGOSTO DE 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

DECRETO Nº 262 DE 1º DE AGOSTO DE 2006.

Altera o Decreto nº 248, de 10/07/2006, e Complementa a Regulamentação do Jornal Oficial de Maricá, criado pela Lei Complementar nº 133, de 04/11/2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto nº 248, de 10/07/2006, e complementa a regulamentação do Jornal Oficial de Maricá – JOM, criado pela Lei Complementar nº 133, de 04/11/2005.

Art. 2º Altera o art. 5º do Decreto nº 248, de10/07/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A Taxa de Publicação será cobrada da seguinte forma:

I – o custo do cm/coluna de impressão em páginas pares será de R$ 3,00 (três reais);

II – o custo do cm/coluna de impressão em páginas ímpares será de R$ 3,50 (três reais e cinqüenta centavos);

III – o custo do cm/coluna de impressão em páginas centrais pares será R$ 4,00 (quatro reais);

IV – o custo do cm/coluna de impressão em páginas centrais ímpares será de R$ 4,50 (quatro reais e cinqüenta centavos);

V – o custo do cm/coluna de impressão na última página será de R$ 5,00 (cinco reais);

VI – o custo do cm/coluna de impressão na primeira página será de R$ 7,00 (sete reais).

§ 1º No caso de Edições Especiais, o custo estabelecido neste artigo sofrerá um acréscimo de 40% (quarenta por cento).

§ 2º Para órgãos públicos poderão ser concedidos descontos, por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Para o cálculo da Taxa tratada neste artigo, será considerado como referência de cálculo a tipologia Arial ou Helvética condensada de tamanho 10 e o formato de página em 4 (quatro) colunas, independente do número de colunas que nela seja impresso.

§ 4º A critério do Setor de Imprensa Oficial, para efeito de melhor diagramação, o texto contratado poder ser impresso em uma página de maior custo, sem gerar qualquer acréscimo para o contratante.

§ 5º Para os órgãos da Administração Indireta e de outros Poderes, de qualquer esfera de Governo, o pagamento da taxa poderá ser mensal, mediante específico contrato celebrado entre o órgão e o Poder Executivo Municipal."

Art. 3º Altera o inciso IX do art. 9º, do Decreto nº 248, de 10/07/2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

...

IX – EXPEDIENTE: deverá constar do nome do veículo, órgão pertencente e da Secretaria e de seu titular ao qual órgão está subordinado, jornalista responsável e diagramador, nome da Prefeitura, identificação do Chefe do Executivo e o CNPJ do órgão, local da produção e impressão, forma de distribuição e identificação dos órgãos responsáveis pelas publicações, com endereço, telefone, home page e e-mail."

Art. 4º As matérias de órgãos públicos, da Administração Direta e Indireta, de outros Poderes e de outras esferas de Governo obedecerão à tramitação estabelecida neste artigo.

§ 1º As matérias deverão ser encaminhadas diretamente ao Setor de Imprensa Oficial, de segunda-feira a quarta-feira, das 9 horas às 17 horas, através de ofício em duas vias, com a descrição das matérias que serão publicadas e o respectivo meio magnético com estes textos gravados no formato definido pelo Setor de Imprensa Oficial.

§ 2º A cópia do ofício protocolada pelo Setor de Imprensa Oficial servirá como prova da entrega do material ali relacionado.

§ 3º Não serão publicadas assinaturas, rubricas ou imagens que possam dificultar a legibilidade da matéria.

Art. 5º Fica autorizado o Setor de Imprensa Oficial, através da Superintendência de Comunicação Social da Prefeitura, a edição de normas e ordens de serviços para a perfeita operação do JOM e o melhor funcionamento das atividades inerentes aquele órgão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 1º de agosto de 2006.

RICARDO JOSÉ QUEIROZ DA SILVA - PREFEITO

Decreto n. º 270/2006 22/08/06

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA.

Art. 1º Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Maricá, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) a Secretaria Municipal de Segurança;

Art. 2º Os recursos adicionais de que trata o artigo anterior serão compensados de acordo com inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei 4.320. de 17 de março de 1964; e do Art. 7º da Lei Municipal 09 R de 23 de dezembro de 2005 inciso III;

Art. 3º Em decorrência do estatuído nos dispositivos anteriores, ficam alterados, na forma do anexo, os Quadros de Detalhamento da Secretaria Municipal de Segurança;

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2006, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 22 DE AGOSTO DE 2006.

Daniel Senem
Secretário Municipal de Controle Interno

Ricardo José Queiroz da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I
Decreto 270 de 22/08/06

Programa de Trabalho	Despesa	Fonte	Conta	Reforço		Anulação	
36.10.06.13 .0042.2.087	33.90.30	100	381	R$	3.000,00		
36.10.06.12 .0043.1.049	44.90.52	100	393			R$	3.000,00
		TOTAL		R$	3.000,00	R$	3.000,00

PLANO DIRETOR
PARTICIPATIVO DE MARICÁ
AUDIÊNCIA PÚBLICA
DIA: 4 DE SETEMBRO
HORÁRIO: 18 HORAS
LOCAL: CENTRO SOCIAL SAL DA TERRA
PREFEITURA MUNICIPAL
MARICÁ
DE CARA NOVA
www.marica.rj.gov.br